



LEI MUNICIPAL N.º 824/2004, DE 20/02/2004 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o ITESP – Instituto de Terras do Estado de São Paulo visando à solução de problemas ligados ao fornecimento de água à comunidade dos Assentamentos e dá outras providências”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o ITESP – Instituto de Terras do Estado de São Paulo visando à solução de problemas ligados ao fornecimento de água à comunidade dos Assentamentos localizados no Município de Rosana.
- Artigo 2º** - Para a execução dos fins presentes no artigo 1º dessa Lei, o Poder Executivo Municipal poderá implantar programa de construção, reformas e manutenção de poços, bem como promover a execução de outras medidas que visem a solução do problema ligado à falta de água nos Assentamentos.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **20 (vinte) dias** do mês de Fevereiro de 2004.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico